



**DECRETO Nº72-A /2017,**

**DE 02(DOIS) DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 8.629 de 21 de dezembro de 2015; da Lei nº12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; bem como a Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** As atribuições do **Comitê de Coordenação** são:

I – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II – Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**§ 1º** Os produtos produzidos pelo Comitê Executivo dependem da aprovação de maioria absoluta dos votos dos membros do Comitê de Coordenação.

**§ 2º** O termo de aprovação dos produtos deverá constar a assinatura de todos os membros aptos à votação do Comitê de Coordenação.

**Art. 3º** O **Comitê de Coordenação** será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Coordenador do Comitê: NIVALDO DE PAULA E SOUZA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Substituto: PAULA GADELHA RIBEIRO – Chefe de Departamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II – Representante do Poder Executivo Municipal: ELAINE CRISTINA MARTINS – Gestora de Convênios e Projetos.

Substituta: REGIANE DA SILVA ÁGUAS – Diretora de Comunicação da Prefeitura;

III – Representantes da Câmara de Vereadores: Vereador EUGENIO SILVA NETO

Substituto: Vereador VANDERLEI ALVES DE CARVALHO;

IV – Representantes da Saúde: ELIANE DA SILVA AGUAS - Secretária Municipal de Saúde.

Substituto: ANA PAULA DE O. BORGES – Técnica da Saúde;

V – Representante da Secretaria de Finanças: MÉNIEM PATRICIA LIMA ANJO – Técnica em finanças e impostos;

Substituto: RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES DOS SANTOS – Auxiliar Administrativa;

VI – Representante do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde – NICT/Funasa Goiás.

**Parágrafo Único.** As atribuições do representante da NICT serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

**Art. 4º. As atribuições do Comitê Executivo são:**

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração do PMSB da Funasa, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.

II – Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**Art. 5º** O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I – Coordenador do Comitê: RODRIGO ROCHA RIBEIRO – CREA 10.598/D-GO – Engenheiro – Representantes dos Prestadores de Serviço.

Substituto: Eng. KLEITON ALVES LIMA - CREA 10489/D-GO;

II. LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA – Assistente Social – Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.



Substituto: – NÚBIA CÁRITA FÉLIX RODRIGUES BARBOSA –  
Fiscal Municipal de Meio Ambiente;

III – Representantes do Órgão de Saneamento no Município: DAVID  
DENER ALVES GOMES – MAT.:124893 – SANEAGO/ Distrito de Abadia de Goiás/GO.

Substituto: RONEMAR PIRES DA COSTA – MAT.:140961 –  
SANEAGO/ Distrito de Abadia de Goiás/GO;

IV – Representantes da área Educacional: JEUDI VIEIRA DE  
MACEDO – Professor.

Substituto: NILDA DOS SANTOS – Secretária da Educação.

V - Representante da Secretaria de Turismo: JAIRO PEREIRA  
MARINHO – Secretário de Turismo;

Substituta: DIULY KAROLINE PESSOA DIAS – Assessora  
Administrativa.

VII - Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Goiás – IFG, a ser definido pela Coordenação Geral do Projeto Sanear  
Cidades

**Art. 6º** O mandato dos membros desta equipe terá duração até a  
entrega do produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**  
**02 (DOIS) DE MARÇO DE 2017.**

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura. Nesta data:

Abadia de Goiás: 02/03/2017

P. O. / [Assinatura]  
Secretário de Administração